

Autógrafo de Lei nº 32/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão ao orçamento do exercício de 2023 de crédito especial no valor de R\$ 250.610,16 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais, dezesseis centavos), destinados à aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com a inclusão do Projeto Atividade 2.105, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

19 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

1901– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.1303.2.105	GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	3.3.90.31.00	143.085,99
		3.3.90.36.00	30.000,00
		3.3.90.39.00	8.524,17
		3.3.90.48.00	69.000,00
Fonte de Recurso	171600000000	Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022	

Art. 2º - As despesas correspondentes às aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos previstos no art. 43, §1º, II, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária, o crédito poderá ser alterado através de autorização nos termos do art. 9º, da lei nº 807/2022 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibiapina-CE, 12 Setembro de 2023.

RODRIGO MELLO
MARINHO:63602
962334

Assinado de forma digital
por RODRIGO MELLO
MARINHO:63602962334
Dados: 2023.09.13 11:46:44
-03'00'

RODRIGO MELLO MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina-Ce.